

Lei nº 224

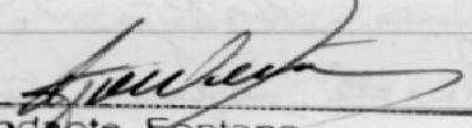
Riодante Fontana, Prefeito mu-  
nicipal de Echaporí, Estado de São Paulo,  
usando das atribuições que lhe são conferidas  
por Lei;

Faz saber que a Câmara munici-  
pal deuta e em promulgação a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo  
autorizado a proceder uma revisão na taxa  
de Consumo de Água da Prefeitura, que será  
cobrada de acordo com a Tabela anexa a este  
projeto, elaborada a critério do Chefe do Execu-  
tivo municipal, tomando por base o consumo  
do contribuinte.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vi-  
gor na data de sua publicação, revogada a dis-  
posição em contrário.

Prefeitura municipal de Echaporí,  
26 de dezembro de 1960.

  
Riодante Fontana  
Prefeito Municipal

Publicado no Secretari municipal,  
em 26 de dezembro de 1960.

  
Jairo Costa e Silva  
SECRETÁRIO



~~Am~~

Tabela anexa à Lei n.º 224  
Consumo de água

Taxa atual	Taxa para 1961	Cota de incidência 8%	Taxa mensal	aumento
65.00	75.00	6.00	91.00	16.00
108.00	130.00	10.40	141.00	33.00
162.00	180.00	14.40	195.00	33.00
216.00	230.00	18.40	249.00	33.00
270.00	280.00	22.40	303.00	33.00
324.00	330.00	26.40	357.00	33.00
378.00	380.00	30.40	411.00	33.00
432.00	430.00	34.40	465.00	35.00

Porto de lançamento de carro passeio de CR\$ 1.080.00 para CR\$ 1.296.00 inclusive cota de previdência.